

**SÚMULA Nº 003/PLENO/TED/OAB-ES – RETENÇÃO DE AUTOS.
ELEMENTOS PARA CONFIGURAR INFRAÇÃO - As condutas tipificadas no art. 34, XXII, do EAOAB (retenção abusiva ou extravio de autos) demandam três elementos: a) intimação válida do advogado para devolução; b) desatendimento à ordem judicial; c) prejuízo às partes ou ao bom andamento do feito.**